



**FACULDADE DOCTUM DE JOÃO MONLEVADE
INSTITUTO ENSINAR BRASIL – REDE DOCTUM DE ENSINO**

PLANEJAMENTO TRIBUTARIO: a importância da contabilidade no ambiente empresarial.

André Felipe Pereira Barcelos^{*}

Marcos Antônio Batista^{}**

RESUMO

Este artigo tem por finalidade demonstrar a importância do planejamento tributário para um empreendimento, tendo como objetivo sempre os menores ou os mais viáveis percentuais de tributos, a contenção dos custos e os resultados positivos. Diante disto, temos com o objetivo principal uma pergunta: O planejamento tributário pode contribuir com a prosperidade do empreendimento? Tendo este questionamento em foco, será realizado um comparativo entre o Lucro Real, Lucro Presumido e o Simples Nacional, tendo o suporte das suas teorias para realizar a aplicação dos métodos e suas melhorias, sendo realizadas de acordo com o resultado para a melhor tributação. O Planejamento Tributário é uma área de grande responsabilidade, quanto ao acompanhamento dos custos tributários de uma empresa permitindo ao empreendimento uma contenção dos custos e conseqüentemente uma maior lucratividade. Os métodos utilizados serão revisão bibliográfica, pesquisa exploratória e situações reais vivenciadas.

Palavras-chave: Planejamento Tributário. Lucros. Impostos.

^{*} Graduando em Ciências Contábeis na Faculdade Doctum de João Monlevade - MG; andrefelipe.jm@gmail.com

^{**} Professor orientador da Faculdade Doctum de João Monlevade - MG; mbatistaita@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

Verifica-se que o planejamento tributário é de grande importância para um empreendimento, perante todas as demonstrações por ela analisada é que possuímos o conhecimento da tributação pela qual esta sujeito.

A sobrevivência do empreendimento depende muito do planejamento já elaborado, pois no caso de uma demonstração incorreta, poderá ocorrer de se optar por uma tributação na qual não seria a mais adequada e assim este empreendimento poderá ter no fim de seu exercício uma lucratividade baixa ou até mesmo um prejuízo muito alto e destinará de boa parte das suas verbas para o pagamento de tributos (multas e juros que podem ocorrer também por uma tributação incorreta).

Perante situações diversas, será possível demonstrar que nem sempre a tributação utilizada no exercício vigente, sempre será a mais adequada.

O objetivo principal é demonstrar como o planejamento tributário pode contribuir para o empreendimento, tendo o objetivo específico a melhor tributação para se evitar as altas alíquotas, relatar todo o método utilizado para se chegar a melhor tributação, além do procedimento adotado para se evitar o fato gerador de tributos.

A contabilidade, torna-se uma ferramenta imprescindível para toda organização, pois torna todas as informações mais transparentes, de maneira que o empreendedor possa analisar e tomar a decisão correta, de acordo com necessidade de cada empresa.

O presente trabalho tem como objetivo mostrar a importância do Planejamento Tributário para as empresas e com esse recurso poder auxiliá-las na manutenção de suas atividades.

Com o auxílio de alguns autores como Lúdio Camargo Fabretti, na 11ª edição do livro Contabilidade Tributária - 2009, Luís Martins de Oliveira, Renato Chiericato, José Henrique Perez Junior e Marliete Bezerra Gomes, 9ª edição do Manual de

Contabilidade Tributária, Lourivaldo Lopes da Silva, 3ª edição da Contabilidade Geral e Tributária, será possível realizar este artigo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O planejamento tributário está se tornando um tema em grande evidência em revistas, artigos e livros, apresentando ser algo novo que veio para mudar os conceitos da contabilidade, porém, para os contadores é algo existente há décadas.

De acordo com Fabretti, Ludio Camargo (2009, p. 9), com a evolução dos tempos, a globalização e abertura da economia, a criação de mercados regionais, ocorreram diversas mudanças inovadoras dentro da contabilidade.

Com tantas facilidades de acessar informações, os empreendedores tomam conhecimento e querem sempre otimizar os seus rendimentos e aumentar a sua lucratividade.

O planejamento tributário tem por objetivo demonstrar para aqueles que possuem dificuldades financeiras em lidar com a alta carga tributária, fazendo com que ela tenha um custo elevado chegando a inviabilizar certos negócios, podendo não gerar uma boa lucratividade para que se mantenha em atividade no mercado. Segundo os autores Oliveira, Luiz Martins; Chierigato, Renato; Junior, José Hernandez Perez; Gomes, Martiele Bezerra (2010, p.37), "qualquer que seja a forma de tributação escolhida pela empresa, pode-se verificar que a falta de planejamento estratégico tributário pode deixar a empresa mal preparada para investimentos futuros."

Tendo em vista os lucros, o objetivo de suma importância é determinar o regime tributário que melhor condiz com a realidade da organização, evitando-se as elevadas cargas tributárias impostas, tendo sempre o amparo da legislação.

Segundo Oliveira, Luiz Martins; Chierigato, Renato; Junior, José Hernandez Perez; Gomes, Martiele Bezerra (2010, p.36), "o planejamento tributário não se pode confundir com sonegação fiscal [...]", é considerada um trabalho de extrema

importância para se analisar as opções de tributação, visando se enquadrar naquela que possui a menor alíquota, mas que esteja em conformidade com a sua atividade.

Com a globalização, não está tendo espaço para o profissional contábil que se restringe a atender o fisco, segundo Oliveira, Luiz Martins; Chierregato, Renato; Junior, José Hernandez Perez; Gomes, Martiele Bezerra (2010, p.38), "o moderno e competente profissional da contabilidade já pode limitar-se aos aspectos legais e fiscais da empresa. A essas importantes funções e atividades acrescentam-se outros aspectos importantes, tais como os gerenciais, de produtividade, de eficiência e estratégicos."

Pensando nestes quesitos é que se mostra a importância do contador para analisar os dados, prospectar os dados futuros, para que o empreendedor tenha a visão do que pode acontecer no futuro.

Para se adequar a melhor tributação, é feito um comparativo entre 3 tipos de tributação, sendo eles, o Lucro Real, Lucro Presumido e o Simples Nacional. Após ser feita a análise dentre estas opções, é que se terá o resultado de qual será mais vantajoso para a organização.

A organização que optar pelo Simples Nacional Brasil (2007), "deve-se adequar a maneira já preestabelecida pela Receita Federal, sendo unificado a arrecadação de impostos e contribuições devidas as Micro e Pequenas Empresas criado pela lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006." Este regime veio para unificar a tributação aplicada para às micro e pequenas empresas nos diversos âmbitos dos governos, sendo eles a união, os estados, o DF e também os municípios.

De acordo com a legislação Brasil (2007) é considerado Microempresas, aquela entidade que durante o ano exercício, aufera a receita bruta de R\$ 360.000,00. E para as empresas de Pequeno Porte, são consideradas aquelas que venham auferir em cada ano exercício a receita bruta igual ou superior a R\$ 360.000,00 ou inferior a R\$ 3.600.000,00.

Tendo em vista a apuração dos impostos, o recolhimento dos tributos para aqueles que optam pelo simples nacional é feito através de uma guia, tendo tributos que abrangem todos os âmbitos, impostos federais, estaduais e municipais, sendo Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição para o PIS/Pasep, Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), de acordo com o que está previsto pela Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006.

No Lucro Presumido para Silva, Lourivaldo Lopes, (2006, p. 286) "é uma forma de tributação que toma como base para a tributação da CSLL e IRPJ o faturamento (multiplicado pelo percentual de presunção estabelecido pelo governo) mais as demais receitas." É uma tributação simplificada utilizada para se determinar a base do tributo para o cálculo do IRPJ e CSLL. São impedidas de optarem pelo lucro presumido as pessoas jurídicas cuja as receitas do ano-calendário tenham sido superior ao limite de R\$ 78.000.000,00 ou R\$ 6.500.000,00 multiplicados pelo número de meses de atividade, se inferior a doze meses.

Lucro Real para Silva (2006, p. 299) "é uma forma complexa de tributação do IRPJ e CSLL. Tem como fato gerador o resultado contábil ajustado pelas adições, exclusões e compensações determinadas na legislação tributária." A apuração do lucro real será determinada através de cada lucro líquido de cada período com a observância das disposições das leis complementares.

Tendo em vista estes quesitos do lucro real, segundo Silva (2006, p. 299), "são obrigadas à tributação do lucro real as empresa que auferir o limite [...]", que em sua nova modalidade será de R\$ 78.000.000,00, multiplicados pelo número de meses de atividade ou 6.500.000,00. Empresas com atividade financeiras que tiverem lucros oriundos, que utilizaram-se de benefícios fiscais para apuração do IRPJ ou que efetuarem pagamento mensal do imposto de renda.

A Apuração do lucro real poderá ser realizada trimestralmente ou anualmente, segundo Silva (2006, p. 300). Os impostos incidentes sobre o lucro real são IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, onde os dois primeiros tributos são apurados anualmente ou trimestralmente e os dois últimos apurados mensalmente.

Uma das vantagens da opção pelo lucro real é que ele é o único regime de tributação que permite o gozo dos diversos incentivos fiscais estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Por fim, é preciso salientar que não há um tipo de regime de tributação que seja mais benéfico para a totalidade das empresas. Cada pessoa jurídica deve considerar suas particularidades, meios de operação, e tipos de atividades que desenvolvem, para conseguir vislumbrar a forma mais econômica de tributação, lembrando que uma vez formalizada a opção perante a Receita Federal, esta é irrevogável durante todo o ano-calendário.

É importante apontar também a Evasão e a Elisão fiscal, pois alguns confundem planejamento tributário com uma forma de burlar a legislação, porém é um método que age dentro da legalidade, promovendo a diminuição das alíquotas, evitando assim os altos tributos, para Fabretti (2009, p. 133), "[...] elisão fiscal é legítima e lícita, pois é alcançada por escolha feita de acordo com o ordenamento jurídico, adotando-se a alternativa legal menos onerosa ou utilizando de lacunas da lei".

Já a evasão fiscal, é feita de maneira que retarde o recolhimento, reduza o pagamento ou até mesmo elimine o pagamento do tributo, isso é feito de maneira ilegal, visando adquirir vantagens financeiras. A evasão fiscal para Fabretti (2009, p. 134), "[...] consiste em prática contrária a lei. Geralmente, é cometida após a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária objetivando reduzi-la ou ocultá-la."

Com estes conceitos e uma breve explicação, pode-se demonstrar que o planejamento tributário é uma forma de se trabalhar dentro da legalidade, utilizando-se da legislação como o seu apoio e com todas as demonstrações dos cálculos para definir em qual tributação será a mais indicada para que se tenha baixos tributos ou até mesmo evitando o fato gerador.

Diante de inúmeras informações, tem-se a dimensão da importância do profissional contábil. Este profissional realizada todas as formas de demonstrações contábeis, cálculos e consultas a legislação, para que de maneira legal o empreendimento no qual esta sendo estudado, não tenha uma carga tributária alta e sempre tenha a legislação ao seu favor.

3 METODOLOGIA

A escolha pelo tema Planejamento Tributário, se deu pelo fato de vivenciar uma diversidade de tributações, visando um melhor entendimento e aplicação. A pesquisa realizada tem a abordagem qualitativa e utiliza-se da pesquisa bibliográfica, método exploratório e fatos vivenciados, por onde será possível extrair o máximo de informações necessárias para agregar na execução deste trabalho.

A pesquisa bibliográfica segundo Silva (2006, p. 54), "[...] esta pesquisa explica e discute um termo ou problema com base em referências teóricas já publicadas em livros, revistas, periódicos, artigos científicos e etc. Podem ocorrer pesquisas exclusivamente com base em fonte bibliográficas."

Pesquisa exploratória para Silva (2006, p. 59), "é a realizada em área na qual há pouco conhecimento acumulado e sistematizado. Tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, para torná-lo mais explícito ou para construir hipóteses."

Método qualitativo, utilizando de uma entrevista para colher informações, que para Silva (2006, p. 63), "a entrevista é uma comunicação verbal entre duas ou mais pessoas com um grau de estruturação previamente definido. Excelente instrumento de pesquisa e é largamente usada no mundo das organizações, com diversas finalidades."

O planejamento tributário visa a melhor aplicação da tributação, para que possa se evitar os altos índices de impostos em consequência uma maior lucratividade. Tendo em foco estas premissas, o planejamento tributário deve ter uma visão de uma ferramenta de suma importância, afim de se evitar o pagamento de uma alta carga

tributaria, melhorar a gestão empresarial para que dentro da legalidade possa tomar medidas para se evitar o fato gerador ou até mesmo uma tributação baixa e como consequência a sua sobrevivência no mercado.

4 ANÁLISE DE DADOS

Nosso estudo se deu através dos fatos ocorridos de duas empresas, sendo prestadoras de serviço de profissões regulamentadas. Uma empresa abordada é prestadora de serviço contábil e a outra de serviços advocatícios.

Sendo eles profissionais liberais, surge a dúvida do porquê seguem tributações diferentes. Nestas situações veremos a importância de se fazer o planejamento tributário e a importância da contabilidade e do profissional contábil em demonstrar os pontos que diferem, mesmo que as profissões sejam regulamentadas.

Na empresa Barcelos Advogados Ltda foi efetuada a seguinte análise.

Tabela1- Custos dos Serviços Prestados

Receita de Serviços	R\$ 15.000,00	
(-) Custos dos Serviços Prestados	- R\$ 1.000,00	
(-) Salários	- R\$ 900,00	
Energia / Aluguel / Água / Telefone / Internet	- R\$ 1.000,00	
Depreciação	- R\$ 200,00	
Demais Despesas	- R\$ 500,00	
Resultado	R\$ 11.400,00	76,00%

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Tabela 2 - Lucro Presumido

Meses	Receita	Presunção (32%)	IRPJ (15%)	CSLL (9%)
TOTAL	R\$ 45.000,00	R\$ 14.400,00	R\$ 2.160,00	R\$ 1.296,00

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Na tabela 2, o Lucro Presumido é apurado trimestralmente, desta forma levou-se em consideração o faturamento do serviço durante 3 meses.

Tabela 3 - Lucro Presumido

Meses	Receita	IRPJ (4,80%)	CSLL (2,88%)
TOTAL	R\$ 45.000,00	R\$ 2.160,00	R\$ 1.296,00

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Nesta tabela 3, foi demonstrada a utilização da alíquota efetiva chegando nos mesmos resultados do IRPJ e CSLL, demonstrado na tabela de 2. O cálculo utilizado para se chegar a alíquota efetiva foi efetuada da seguinte forma, o resultado do imposto a pagar, demonstrado na tabela 2, dividido pela receita do trimestre, multiplicado por 100% (IRPJ= 2.160,00 / 45.000,00 x 100% = 4,80% e CSLL = 1.296,00 / 45.000,00 x 100% = 2,88%).

Tabela 4 - Lucro Real Mensal/Trimestral

Meses	Receita	Desp. / Comp.	Total	PIS (1,65%)	COFINS (7,6%)
Janeiro	R\$ 15.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 12.300,00	R\$ 202,95	R\$ 934,80
Fevereiro	R\$ 15.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 12.300,00	R\$ 202,95	R\$ 934,80
Março	R\$ 15.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 12.300,00	R\$ 202,95	R\$ 934,80
TOTAL	R\$ 45.000,00	R\$ 8.100,00	R\$ 36.900,00	R\$ 608,85	R\$ 2.804,40

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Na tabela 4, para o cálculo dos impostos do PIS e do COFINS, não incide nas despesas/compras, os valores referente ao INSS.

Tabela 5 - Lucro Real Mensal/Trimestral

Meses	Receita	Desp./Comp.	Total	IRPJ	CSLL
Janeiro	R\$ 15.000,00	R\$ 3.950,20	R\$ 11.049,80	R\$ 1.657,47	R\$ 994,48
Fevereiro	R\$ 15.000,00	R\$ 3.950,20	R\$ 11.049,80	R\$ 1.657,47	R\$ 994,48
Março	R\$ 15.000,00	R\$ 3.950,20	R\$ 11.049,80	R\$ 1.657,47	R\$ 994,48
TOTAL	R\$ 45.000,00	R\$ 11.850,60	R\$ 33.149,40	R\$ 4.972,41	R\$ 2.983,45

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Na tabela 5, foi acrescido nas despesas/compras, o valor referente ao imposto do INSS para efetuar o cálculo do IRPJ e CSLL. Demonstra-se também que não haverá o adicional do imposto de renda, pois durante apuração mensal a receita não auferiu o valor de 20.000,00 reais e também na apuração trimestral, a receita não ultrapassou o valor de 60.000,00 reais.

Tabela 6 - Apuração do INSS

Remuneração	Valores	Cont. Patronal (20%)	Valor Descontado	Cont. Ter. (5,8%)	SAT (2%)	FGTS (8%)
Salários	R\$ 900,00	R\$ 180,00	R\$ 72,00	R\$ 52,20	R\$ 18,00	R\$ 72,00
Pró-Labore	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 550,00	-	-	-
Autônomos	-	-	-	-	-	-
TOTAL	R\$ 5.900,00	R\$ 1.180,00	R\$ 622,00	R\$ 52,20	R\$ 18,00	R\$ 72,00

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Na apuração do INSS, na tabela 6, teremos o valor do INSS mensal de R\$ 1.250,20, para o trimestre a importância chega a R\$ 3.750,60.

Tabela 7 - Apuração dos impostos

Impostos a serem Apurados		Lucro Presumido	Lucro Real Trimestral	Lucro Real Mensal	Simplex Nacional
PIS/PASE	0,65%/1,65%	R\$ 292,50	R\$ 608,85	R\$ 292,95	-
COFINS	3%/7,6%	R\$ 1.350,00	R\$ 2.804,40	R\$ 934,80	-
IRPJ	15%	R\$ 2.160,00	R\$ 4.972,41	R\$ 1.657,47	-
CSLL	9%	R\$ 1.296,00	R\$ 2.983,45	R\$ 994,48	-
IPI	10%	-	-	-	-
ISSQN	2%	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 300,00	-
ICMS	18%	-	-	-	-
INSS	20%	R\$ 3.540,00	R\$ 3.540,00	R\$ 1.180,00	-
INSS Terceiros	5,80%	R\$ 156,60	R\$ 156,60	R\$ 52,20	-
RAT	2%	R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 18,00	-
FGTS	8%	R\$ 216,00	R\$ 216,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
Simplex Nacional	16,93%				R\$ 7.618,50
TOTAL DE IMPOSTOS		R\$ 11.315,10	R\$ 17.585,71	R\$ 5.861,90	R\$ 7.690,50

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Na tabela 7 as alíquotas 0,65% e 3% foram utilizadas apuração do Lucro Presumido e as alíquotas 1,65% e 7,6% utilizadas para apurar o Lucro Real.

Diante deste comparativo, podemos verificar que, a tributação que mais se adéqua nesta empresa será o simples nacional. Dos comparativos feitos, ela apresentou menor valor de pagamento dos tributos.

Já na empresa Pereira Auditoria e Consultoria Contábil, aplicou-se os mesmos métodos.

Tabela 8 - Custos dos Serviços Prestados

Receita de Serviços	R\$ 13.000,00	
(-) Custos dos Serviços Prestados	-R\$ 500,00	
(-) Salários	-	
Energia / Aluguel / Água / Telefone / Internet	-R\$ 1.000,00	
Depreciação	-R\$ 200,00	
Demais Despesas	-R\$ 500,00	
Resultado	R\$ 10.800,00	83,08%

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Tabela 9 - Lucro Presumido

Meses	Receita	Presunção (32%)	IRPJ (15%)	CSLL (9%)
TOTAL	R\$ 39.000,00	R\$ 12.480,00	R\$ 1.872,00	R\$ 1.123,20

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Na tabela 9, o Lucro Presumido é apurado trimestralmente, desta forma, levou-se em consideração o faturamento do serviço durante 3 meses.

Tabela 10 - Lucro Presumido

Meses	Receita	IRPJ (4,80%)	CSLL (2,88%)
TOTAL	R\$ 39.000,00	R\$ 1.872,00	R\$ 1.123,20

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Nesta tabela 10, foi demonstrada a utilização da alíquota efetiva chegando nos mesmos resultados do IRPJ e CSLL, demonstrado na tabela de 9. O cálculo utilizado para se chegar a alíquota efetiva foi efetuada da seguinte forma, o resultado do imposto a pagar, demonstrado na tabela 9, dividido pela receita do trimestre, multiplicado por 100% (IRPJ = $1.872,00 / 39.000,00 \times 100\% = 4,80\%$ e CSLL = $1.123,00 / 30.000,00 \times 100\% = 2,88\%$).

Tabela 11 - Lucro Real Mensal/Trimestral

Meses	Receita	Desp. / Comp.	Total	PIS (1,65%)	COFINS (7,6%)
Janeiro	R\$ 13.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 10.800,00	R\$ 178,20	R\$ 820,80
Fevereiro	R\$ 13.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 10.800,00	R\$ 178,20	R\$ 820,80
Março	R\$ 13.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 10.800,00	R\$ 178,20	R\$ 820,80
TOTAL	R\$ 39.000,00	R\$ 6.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 534,60	R\$ 2.462,40

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Na tabela 11, para se apurar o PIS/PASEP e o COFINS, não haverá incidência do INSS nas despesas.

Tabela 12 - Lucro Real Mensal/Trimestral

Meses	Receita	Desp./Comp.	Total	IRPJ	CSLL
Janeiro	R\$ 13.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 10.600,00	R\$ 1.590,00	R\$ 954,00
Fevereiro	R\$ 13.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 10.600,00	R\$ 1.590,00	R\$ 954,00
Março	R\$ 13.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 10.600,00	R\$ 1.590,00	R\$ 954,00
TOTAL	R\$ 39.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 31.800,00	R\$ 4.770,00	R\$ 2.862,00

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Como na tabela 5, a tabela 12 também não haverá o adicional do imposto de renda, pelo fato de não auferir os R\$ 20.000,00 mensais e nem os R\$ 60.000,00 trimestralmente.

Tabela 13 - Apuração do INSS

Remuneração	Valores	Cont. Patronal (20%)	Valor Descontado	Cont. Ter. (5,8%)	SAT (2%)	FGTS (8%)
Salários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pró-Labore	R\$ 1.000,00	R\$ 200,00	R\$ 110,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Autônomos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 1.000,00	R\$ 200,00	R\$ 110,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Tabela 14 - Apuração dos Impostos

Impostos a serem Apurados		Lucro Presumido	Lucro Real Trimestral	Lucro Real Mensal	Simplex Nacional
PIS/PASEP 0,65%/1,65%		R\$ 253,50	R\$ 534,60	R\$ 178,20	-
COFINS 3%/7,6%		R\$ 1.170,00	R\$ 2.462,40	R\$ 820,80	-
IRPJ 15%		R\$ 1.872,00	R\$ 4.770,00	R\$ 1.590,00	-
CSLL 9%		R\$ 1.123,20	R\$ 2.862,00	R\$ 954,00	-
IPI 10%		-	-	-	-
ISSQN 2%		R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
ICMS 18%		-	-	-	-
INSS 20%		R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 200,00	-
INSS Terceiros 5,80%		R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
RAT 2%		R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
FGTS 8%		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Simplex Nacional 16,93%					R\$ 6.602,70
TOTAL DE IMPOSTOS		R\$ 5.018,70	R\$ 11.229,00	R\$ 3.743,00	R\$ 6.602,70

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Na tabela 14 não ocorreu a demonstração da apuração do ISSQN, pois a empresa efetua o recolhimento anualmente e o INSS foi efetuado apenas o recolhimento referente ao pró-labore e a empresa não possui funcionários. As alíquotas 0,65% e 3% será utilizado para apuração do Lucro Presumido, 1,65% e 7,6% será utilizado para apuração do Lucro Real.

Nesta empresa podemos visualizar que a melhor opção será do Lucro Presumido, pois os valores dos tributos será inferior ao Simples Nacional, como abordado na empresa anterior.

Como foi demonstrado na análise, o cálculo do Lucro Presumido, utilizou-se a alíquota efetiva, que se compararmos com a alíquota do Simples Nacional que se enquadrará com o tipo de atividade da empresa, será mais vantajoso utilizar a alíquota efetiva, que será de 11,33%, enquanto que a alíquota do Simples nacional será 16,93%. Para facilitar a visualização destas porcentagens, ficará a demonstração.

Tabela 15 - Alíquota Efetiva

Impostos	Alíquota
Imposto de Renda (IRPJ)	4,80%
Contribuição Social (CSLL)	2,88%
PIS/PASEP	0,65%
COFINS	3%
Total	11,33%

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Tabela 16 - Tabela do Simples Nacional

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ, PIS/PASEP, CSLL, COFINS e CPP	ISSQN
Até 180.000,00	16,93%	14,93%	2,00%

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Neste caso, as diferenças das alíquotas chega ate 5,6%. No final do exercício o empreendimento podendo chegar atingir ao faturamento de R\$ 156.000,00 e utilizando-se desta diferença de alíquotas, a empresa poderá economizar cerca de R\$ 8.736,00 em tributos.

A cada exercício que se inicia é importante que elabore o planejamento tributário, verificando se é vantajoso permanecer na tributação utilizada no exercício anterior.

Projetando um crescimento dos empreendimentos, será demonstrado a tributação mais vantajosa para um novo exercício. Para isto, será demonstrado um novo estudo com novas receitas adquiridas pelas empresa.

Para a empresa Pereira & Barcelos Advogados Associados.

Tabela 17 - Custos dos Serviços Prestados

Receita de Serviços	R\$ 50.000,00	
(-) Custos dos Serviços Prestados	-R\$ 20.000,00	
(-) Salários	-R\$ 900,00	
Energia / Aluguel / Água / Telefone / Internet	-R\$ 1.500,00	
Depreciação	-R\$ 700,00	
Demais Despesas	-R\$ 1.500,00	
Resultado	R\$ 25.400,00	50,80%

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Tabela 18 - Lucro presumido

Meses	Receita	Presunção (32%)	IRPJ (15%)	CSLL (9%)
TOTAL	R\$ 150.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 4.320,00

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Tabela 19 - Lucro Real Mensal/Trimestral

Meses	Receita	Disp. / Comp.	Total	PIS (1,65%)	COFINS (7,6%)
Janeiro	R\$ 50.000,00	R\$ 23.700,00	R\$ 26.300,00	R\$ 433,95	R\$ 1.998,80
Fevereiro	R\$ 50.000,00	R\$ 23.700,00	R\$ 26.300,00	R\$ 433,95	R\$ 1.998,80
Março	R\$ 50.000,00	R\$ 23.700,00	R\$ 26.300,00	R\$ 433,95	R\$ 1.998,80
TOTAL	R\$ 150.000,00	R\$ 71.100,00	R\$ 78.900,00	R\$ 1.301,85	R\$ 5.996,40

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Tabela 20 - Lucro Real Mensal/Trimestral

Meses	Receita	Disp./Comp.	Total	IRPJ (15%)	CSLL (9%)
Janeiro	R\$ 50.000,00	R\$ 24.600,00	R\$ 25.400,00	R\$ 3.810,00	R\$ 2.286,00
Fevereiro	R \$ 50.000,00	R\$ 24.600,00	R\$ 25.400,00	R\$ 3.810,00	R\$ 2.286,00
Março	R\$ 50.000,00	R\$ 24.600,00	R\$ 25.400,00	R\$ 3.810,00	R\$ 2.286,00
TOTAL	R\$ 150.000,00	R\$ 73.800,00	R\$ 76.200,00	R\$ 11.430,00	R\$ 6.858,00

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Analisando a tabela 20, pode-se demonstrar que o resultado foi superior a 20.000,00/mês, desta forma haverá o cálculo do AIR (Adicional do Imposto de Renda). O cálculo é feito com base no valor que ultrapassou o limite, sendo o valor de R\$ 5.400,00. Diante disto, o cálculo a ser efetuado será $5.400,00 \times 10\% = 540,00$. Esta importância será adicionada no resultado para analisar a melhor tributação que deverá ser adotada para a empresa tendo estas informações.

Tabela 21 - Apuração do INSS

Remuneração	Valores	Cont. Patronal (20%)	Valor Descontado	Cont. Ter. (5,8%)	SAT (2%)	FGTS (8%)
Salários Secretaria	R\$ 900,00	R\$ 180,00	R\$ 72,00	R\$ 52,20	R\$ 18,00	R\$ 72,00
Distribuição de lucro 3 sócios	R\$ 22.000,00	R\$ -	-	-	-	-
Autônomos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	-	-
TOTAL	R\$ 22.900,00	R\$ 180,00	R\$ 72,00	R\$ 52,20	R\$ 18,00	R\$ 72,00

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Na tabela 21 ocorreu a distribuição de lucros, de maneira que um dos sócios terá o recebimento da importância de R\$ 9.000,00 e os demais o valor de R\$ 7.000,00 cada.

Tabela 22 - Apuração dos Impostos

Impostos a serem Apurados		Lucro Presumido	Lucro Real Trimestral	Lucro Real Mensal	Simplex Nacional
PIS/PASEP 0,65%/1,65%		R\$ 975,00	R\$ 1.301,85	R\$ 433,95	-
COFINS 3%/7,6%		R\$ 4.500,00	R\$ 5.996,40	R\$ 1.998,80	-
IRPJ 15%		R\$ 7.200,00	R\$ 11.430,00	R\$ 3.810,00	-
CSLL 9%		R\$ 4.320,00	R\$ 6.858,00	R\$ 2.286,00	-
AIR 10%		R\$ -	R\$ 540,00	R\$ 180,00	-
IPI 10%		-	-	-	-
ISSQN 2%		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	-
ICMS 18%		-	-	-	-
INSS 20%		R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 180,00	-
INSS Terceiros 5,80%		R\$ 156,60	R\$ 156,60	R\$ 52,20	-
RAT 2%		R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 18,00	-
FGTS 8%		R\$ 216,00	R\$ 216,00	R\$ 72,00	R\$ 216,00
Simplex Nacional 18,77%		-	-	-	R\$ 28.155,00
TOTAL DE IMPOSTOS		R\$ 20.961,60	R\$ 30.092,85	R\$ 10.030,95	R\$ 28.371,00

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Com base na tabela 22, o aumento da receita e projetando até o fim do exercício

com o valor de R\$ 50.000,00, a alíquota do Simples Nacional irá modificar para 18,77%, podendo chegar ao teto máximo do faturamento de R\$ 720.000,00. As alíquotas 0,65% e 3% será utilizado para apuração do Lucro Presumido, 1,65% e 7,6% será utilizado para apuração do Lucro Real. Analisando a apuração de impostos, indica-se que a empresa deverá se transferir do Simples Nacional para o Lucro Presumido.

Projetando o crescimento do empreendimento Pereira Auditoria e Consultoria Contábil.

Tabela 23 - Custos dos Serviços Prestados

Receita de Serviços	R\$ 60.000,00	
(-) Custos dos Serviços Prestados	-R\$ 20.000,00	
(-) Salários	-R\$ 17.900,00	
Energia / Aluguel / Água / Telefone / Internet	-R\$ 1.500,00	
Depreciação	-R\$ 700,00	
Demais Despesas	-R\$ 1.500,00	
Resultado	R\$ 18.400,00	30,67%

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Tabela 24 - Lucro Presumido

Meses	Receita	Presunção (32%)	IRPJ (15%)	CSLL (9%)
TOTAL	R\$ 180.000,00	R\$ 57.600,00	R\$ 8.640,00	R\$ 5.184,00

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Tabela 25 - Lucro Real Mensal/Trimestral

Meses	Receita	Desp./Comp.	Total	PIS (1,65%)	COFINS (7,6%)
Janeiro	R\$ 60.000,00	R\$ 23.700,00	R\$ 36.300,00	R\$ 598,95	R\$ 2.758,80
Fevereiro	R\$ 60.000,00	R\$ 23.700,00	R\$ 36.300,00	R\$ 598,95	R\$ 2.758,80
Março	R\$ 60.000,00	R\$ 23.700,00	R\$ 36.300,00	R\$ 598,95	R\$ 2.758,80
TOTAL	R\$ 180.000,00	R\$ 71.100,00	R\$108.900,00	R\$ 1.796,85	R\$ 8.276,40

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Tabela 25 - Lucro Real Mensal/Trimestral

Meses	Receita	Desp./Comp.	Total	IRPJ (15%)	CSLL (9%)
Janeiro	R\$ 60.000,00	R\$ 41.600,00	R\$ 18.400,00	R\$ 2.760,00	R\$ 1.656,00
Fevereiro	R\$ 60.000,00	R\$ 41.600,00	R\$ 18.400,00	R\$ 2.760,00	R\$ 1.656,00
Março	R\$ 60.000,00	R\$ 41.600,00	R\$ 18.400,00	R\$ 2.760,00	R\$ 1.656,00
TOTAL	R\$ 180.000,00	R\$ 124.800,00	R\$ 55.200,00	R\$ 8.280,00	R\$ 4.968,00

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Na tabela 25 demonstra que o resultado foi inferior a R\$20.000,00/mês ou R\$ 60.000,00/trimestre, desta forma não haverá apuração do adicional do imposto de renda.

Tabela 26 - Apuração do INSS

Remuneração	Valores	Cont. Patronal (20%)	Valor Descontado	Cont. Ter. (5,8%)	SAT (2%)	FGTS (8%)
Salários	R\$ 900,00	R\$ 180,00	R\$ 72,00	R\$ 52,20	R\$ 18,00	R\$ 72,00
Salários 2 ConT./Auditores	R\$ 16.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 1.760,00	R\$ 928,00	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
Pró-Labore	R\$ 1.000,00	R\$ 200,00	R\$ 110,00	-	-	-
Autônomos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	-	-
TOTAL	R\$ 17.900,00	R\$ 3.580,00	R\$ 1.942,00	R\$ 980,20	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Tabela 27 - Apuração dos Impostos

Impostos a serem Apurados	Lucro Presumido	Lucro Real Trimestral	Lucro Real Mensal	Simplex Nacional
PIS/PASEP 0,65%/1,65%	R\$ 1.170,00	R\$ 1.796,85	R\$ 598,95	-
COFINS 3%/7,6%	R\$ 5.400,00	R\$ 8.276,40	R\$ 2.758,80	-
IRPJ 15%	R\$ 8.640,00	R\$ 8.280,00	R\$ 2.760,00	-
CSLL 9%	R\$ 5.184,00	R\$ 4.968,00	R\$ 1.656,00	-
AIR 10%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
IPI 10%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
ISSQN 2%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
ICMS 18%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
INSS 20%	R\$ 10.740,00	R\$ 10.740,00	R\$ 3.580,00	-
INSS Terceiros 5,80%	R\$ 2.940,60	R\$ 2.940,60	R\$ 980,20	-
RAT 2%	R\$ 1.014,00	R\$ 1.014,00	R\$ 338,00	-
FGTS 8%	R\$ 4.056,00	R\$ 4.056,00	R\$ 1.352,00	R\$ 450,67
Simplex Nacional 18,77%	-	-	-	R\$ 33.786,00
TOTAL DE IMPOSTOS	R\$ 39.144,60	R\$ 42.071,85	R\$ 14.023,95	R\$ 34.236,67

Fonte: Pesquisa Aplicada (2015)

Apuração de impostos na tabela 27, as alíquotas 0,65% e 3% será utilizado para apuração do Lucro Presumido, 1,65% e 7,6% será utilizado para apuração do Lucro Real. O ISSQN é pago anualmente, da mesma forma que estava sendo realizado no exercício anterior. Com as demonstrações da apuração dos impostos é mais vantajoso para a empresa se transferir para o Simplex Nacional.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da elaboração do trabalho, pode-se observar que as empresa possuem uma carga tributaria altíssima em que as empresas se enquadram, em contra partida surge a importância de se realizar o planejamento tributário, que visa diminuir a carga tributária dentro da legalidade, sendo uma maior lucratividade.

O planejamento tributário oferece informações oportunas sobre os fatos ocorridos internos e externos que influenciam os empreendimentos e permitem uma melhor decisão quanto à melhor opção no pagamento dos tributos. É neste sentido que o planejamento tributário se torna uma ferramenta indispensável para que os empreendimentos sejam prósperos, não tendo problemas com tributação ou que possua uma lucratividade baixa ou ate mesmo não tenha lucros.

O problema de partida foi solucionado. O planejamento tributário contribui para a prosperidade de um empreendimento, pois com a elaboração do estudo de qual tributação será mais viável, será possível demonstrar a economia dos tributos que pode-se adquirir durante o período.

Com o método utilizado conseguiu-se atender os objetivos, o estudo demonstra que em cada ramo de atividade a tributação será diferenciada, mas será utilizada aquela tributação que trará o maior benefício de economia de tributos para o empreendimento. Com a projeção dos dados, pode-se demonstrar que poderá ocorrer uma mudança na tributação utilizada, para que possa dar continuidade ao pagamento dos tributos mais baixos, fazendo-se assim valer o planejamento tributário bem elaborado.

Obtivemos o resultado positivo do problema de partida, o planejamento tributário pode sim contribuir para a prosperidade do empreendimento, demonstrando ainda a economia que pode-se obter durante o exercício, qual forma de tributação é mais viável e a utilização de técnicas para se agir dentro da legalidade.

O trabalho contribui com um conhecimento amplo utilizando os métodos para elaboração do planejamento tributário, para a sociedade contribui com o

entendimento dos métodos a serem utilizados para que possa encontrar a melhor tributação para o seu empreendimento. Profissionalmente contribui com novas idéias para elaborar a viabilização de cada empreendimento que surgir, nem sempre uma tributação utilizada para uma empresa será utilizada para outra, cada empreendimento possui um tratamento diferenciado. Para a universidade, mostra a absorção de conhecimento que o aluno obteve durante o estudo, além de demonstrar a visão que obteve com a ciência.

A limitação encontrada para a realização do planejamento tributário foi efetuar o estudo de acordo com a empresa, pois possui uma grande amplitude e quando se fala em planejar a tributação de empreendimento, sendo este restrito pelo ramo de atividade empresarial, analisa-se o faturamento para realizar a tributação. Desta forma, a limitação seria restrita ao planejamento tributário para aquele determinado ramo de atividade da empresa.

TAX PLANNING: The importance of accounting in the business environment

ABSTRACT

This article aims to the importance of tax planning for an enterprise, targeting the low percentage of collected taxes, cost containment and positive results. Therefore, we have with the main objective the question: Tax planning can contribute to the prosperity of the enterprise? Taking this question into focus, there will be a comparison between taxable income, deemed profit and the National Simple, having the support of his theories in order to make application of the methods and their improvements being carried out according to the result for the best taxation. The Tax planning is an area of great responsibility, the monitoring of tax costs of a company allowing the enterprise containment of costs and therefore increased profitability. The methods used are literature review, exploratory research and experienced real situations.

Keywords: Tax Planning. Profits. Taxes.

REFERÊNCIAS

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro **Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade** 2ª edição, editora Atlas, São Paulo 2006.

BRASIL, Lei complementar nº 123 de dezembro de 2006, Distrito Federal, Disponível em <<http://www.portaltributario.com.br/guia/simplesnacional.html>> acesso em outubro de 2015

FABRETTI, Lúdio Camargo **Contabilidade Tributária** 11ª edição, editora Atlas, São Paulo 2009.

OLIVEIRA, Luís Martins; CHIEREGATO, Renato; JUNIO, José Hernandez Perez; GOMES, Marliete Bezerra **Manual de Contabilidade Tributária** 9ª edição, editora Atlas, São Paulo 2010.

SILVA, Lourivaldo Lopes **Contabilidade Geral e Tributária** 3ª edição, editora Thomson iob, São Paulo 2006.

Observações:

Não se esqueça de:

- usar alíneas, quando necessário (marcadores somente são usados quando em transcrição direta de citações, nas quais eles são utilizados);
- deixar 2 espaços de 1,5 entre o título e o texto e entre este e o próximo título;
- usar a fonte Arial 12 e espaçamento 1,5;
- usar espaçamento simples na seção Referências;
- configurar as margens (superior e esquerda: 3 cm; direita e inferior: 2 cm).